

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – CULTURA EM CENA:
DIFUSÃO, MEMÓRIA E CIRCULAÇÃO CULTURAL – PNAB 2025

Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

ANEXO IV — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E DESEMPATE

Os projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – CULTURA EM CENA – PNAB 2025 serão avaliados pela Comissão de Seleção com base nos critérios abaixo, totalizando até 100 (cem) pontos.

Nº	CRITÉRIO	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Relevância cultural e aderência ao objeto do edital	Grau de alinhamento do projeto com os objetivos do edital, contribuição para a difusão, memória e/ou circulação cultural no município.	30 pontos
2	Impacto sociocultural e alcance de público	Potencial de impacto cultural e social, abrangência do público, democratização do acesso e atuação em territórios historicamente menos atendidos.	25 pontos
3	Viabilidade técnica e coerência da proposta	Clareza dos objetivos, metodologia, cronograma e compatibilidade entre ações e orçamento.	20 pontos
4	Valorização da diversidade cultural e ações afirmativas	Contribuição do projeto para a valorização da diversidade cultural, equidade, inclusão e ações afirmativas, conforme diretrizes do edital.	15 pontos
5	Experiência do proponente ou da equipe	Trajetória, experiência e capacidade técnica do proponente ou da equipe envolvida para execução do projeto.	10 pontos
TOTAL MÁXIMO			100 pontos

2. DA PONTUAÇÃO EXTRA (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Além da pontuação de mérito cultural, os projetos poderão receber pontuação extra, de caráter classificatório, como forma de promoção da equidade e da democratização do acesso às políticas públicas de cultura, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A pontuação extra não integra a pontuação de mérito e será somada ao resultado final, exclusivamente para fins de classificação.

2.1 Critérios de Pontuação Extra

Será atribuída pontuação extra de até 10 (dez) pontos, conforme o enquadramento do proponente, mediante autodeclaração, da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO EXTRA
Proponente pessoa negra (preta ou parda)	+5 pontos
Proponente pessoa com deficiência (PCD)	+5 pontos
Proponente pertencente a povo ou comunidade tradicional	+5 pontos
Proponente LGBTQIAPN+	+5 pontos
Proponente residente ou atuante em território periférico ou zona rural	+5 pontos

3. DA COMPROVAÇÃO

O enquadramento para fins de pontuação extra será realizado por meio de autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme modelos constantes nos anexos deste edital.

A constatação de declaração falsa implicará na desclassificação do projeto, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final (pontuação de mérito + pontuação extra), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior pontuação no critério Relevância cultural e aderência ao objeto do edital;
- II – Maior pontuação no critério Impacto sociocultural e alcance de público;
- III – Maior pontuação no critério Valorização da diversidade cultural;
- IV – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata.